LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 26 / 06 / 2007
12 Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 042/2007.

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
EXMOS. SRS. VEREADORES E EXMAS. SRAS. VEREADORAS,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 026, de 21 de junho de 2007, que **"Dispõe sobre desafetação e doação da Quadra nº 493, Zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade e dá outras providências".**

Trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar a área descrita no mencionado Projeto de Lei, para que se tome bem disponível destinada a doação ao Ministério Público Federal, visando a construção de prédio para instalação da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima, na tentativa de atender à demanda imposta pelas circunstâncias do crescimento, onde fisicamente, já não é mais viável a tentativa de uma nova expansão, haja visto o esgotamento do espaço territorial.

Por derradeiro, contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o Supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 21 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

Ao Dpto. de Apoio Legislativo
em: 25/06

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Iracema Araldi
Presidente em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre desafetação e doação da área total da Quadra nº 493, Zona 06, Bairro Paraviana, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º. Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, a Quadra nº 493, Zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00 m² (onze e novecentos e cinqüenta metros quadrados) e respectiva matrícula nº 26513 - ficha 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art.2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar a área total da Quadra descrita no artigo anterior desta Lei ao Ministério Público Federal, destinada à construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art.3º. Da escritura de doação constar obrigatoriamente que "a área total inserida no artigo 1º desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2º da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área do Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste ultimo, das bem feitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art.4º. O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregada de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 21 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

Fl. nº 08
Proc. nº 73107
DATA 16/04
RUBRICA

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m²)
ATUAL: **493** ANTIGA:	ATUAL: ANTIGO:	**11.950,00**

BAIRRO: **PARAVIANA**	ZONA: **06**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº:	ASSUNTO :

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**140,00+10,00m**	Com **Rua Massaranduba.**
FUNDOS	**140,00+10,00m**	Com **Rua Cupiúba.**
DIREITO	**70,00+10,00m**	Com **Rua augusto César Luitgards Moura.**
ESQUERDO	**70,00+10,00m**	Com **Rua do Abacateiro.**

OBSERVAÇÕES:

DATA:	CONFERE:	VISTO:
abril/07	Ricardo da Silva Teixeira Téc. Agrimensor - CREA-0779-D/RR Chefe da Divisão de Topografia - EMHUR	Jair da Silva Rocha Chefe Depart. Fundiário EMHUR

Fl. nº 07
Proc. nº 73/07
DATA 11/06/07
RUBRICA

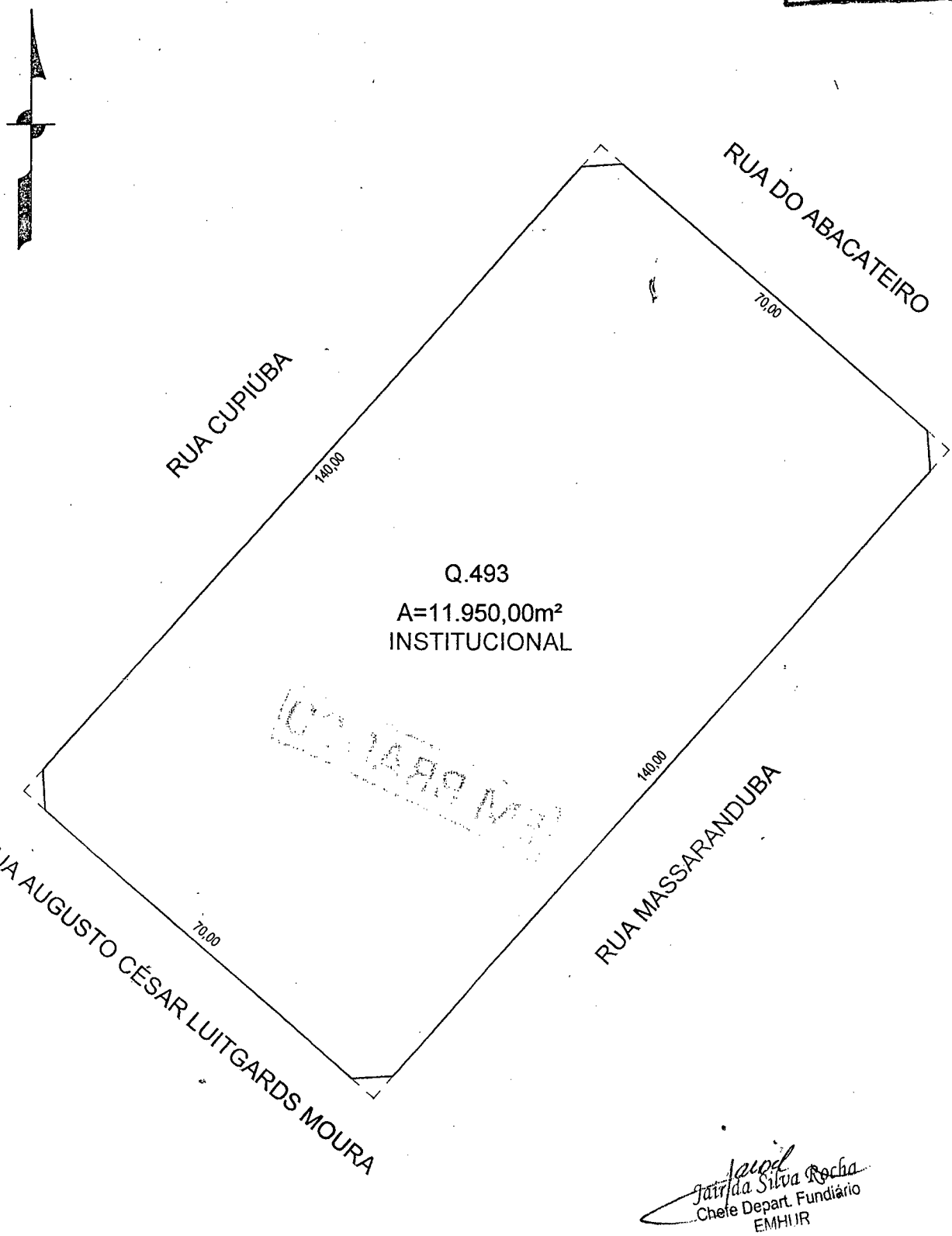

Jair da Silva Rocha
Chefe Depart. Fundiário
EMHUR

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	P.M.B.V. - RR
LOTE: XX QUADRA: 493 ZONA: 06 BAIRRO: PARAVIANA PROC. Nº:	TOPOGRAFIA: ESCALA: 1/1.000 DATA: 27/03/07 DESENHO: RICARDO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 25 / 06 / 2006

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 026 de 21 de junho de 2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 423, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a desafetação e doação de bens Municipais. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 98, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com o art. 30, inciso I, Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 026 de 21 de junho de 2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 423, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE JUNHO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO SEXTO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 026** DE 21 DE JUNHO DE 2007, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 423, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS " ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE JUNHO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 26 / 06 /2007
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, dado sobre o Projeto de Lei nº 026 de 21 de junho de 2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 423, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a desafetação e doação de bens Municipais. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 98, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinado com o art. 30, inciso I, Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Masamy Eda, dado sobre o Projeto de Lei nº 026, de 21 de junho de 2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 423, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE JUNHO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 026**, DE 21 DE JUNHO DE 2007, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O QUAL "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 423, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 26 DE JUNHO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

37ª Sessão ORDINÁRIA de 27 de junho de 2007

Matéria PROJ. DE LEI Nº 026/2007
Título: DESAFETACAO E DOACAO DE QUADRA NO PARAVIANA

Inicio: 27/06/2007 – 09:55:41
Fim: 27/06/2007 – 09:57:08

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
[illegible]RCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
[illegible]SAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**10**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**10**

APROVADO

Operador: RICARDO

27 de junho de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 098/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 27 de Junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 014 e 026,** de autoria da Vereadora Iracema Araldi e Poder Executivo, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 27/06/07
Hora 11:35
Proto/SEMARH

PMBV - PGMU
FLS 06
PROC. 103/07
Assinatura

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **026**, DE 21 DE JUNHO DE 2007.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA N° 493, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, a Quadra n° 493, Zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00 m² (onze e novecentos e cinqüenta metros quadrados) e respectiva matrícula n° 26513 - ficha 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar a área total da Quadra descrita no artigo anterior desta Lei ao Ministério Público Federal, destinada à construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º - Da escritura de doação constar obrigatoriamente que "a área total inserida no artigo 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área do Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste ultimo, das bem feitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º - O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregada de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 27 de Junho de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Nº 2003 de 09.07.2007
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 965, DE 03 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 493, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, a Quadra nº 493, Zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00 m² (onze e novecentos e cinqüenta metros quadrados) e respectiva matrícula nº 26513 - ficha 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar a área total da Quadra descrita no artigo anterior desta Lei ao Ministério Público Federal, destinada à construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º - Da escritura de doação constar obrigatoriamente que "a área total inserida no artigo 1° desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2° da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste ultimo, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º - O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregada de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 03 de julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano XIII
nº 2003
quinta-feira
05 de julho
de 2007
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 965, DE 03 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DA ÁREA TOTAL DA QUADRA Nº 493, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, a Quadra nº 493, Zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 11.950,00 m² (onze e novecentos e cinqüenta metros quadrados) e respectiva matrícula nº 26513 - ficha 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar a área total da Quadra descrita no artigo anterior desta Lei ao Ministério Público Federal, destinada à construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º - Da escritura de doação constar obrigatoriamente que "a área total inserida no artigo 1º desta Lei, não poderá ser alienada, e nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2º da presente Lei, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da supra citada área ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda em favor deste ultimo, das benfeitorias nela construídas, sem que disto decorra quaisquer direitos indenizatórios".

Art. 4º - O Setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregada de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 03 de julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/E DE 03 DE JULHO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de Outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora Edineiza Faria Rodrigues como Membro Titular, representante da Fundação de Educação, Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista-FETEC junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de junho de 2007 a junho de 2009.

Art. 2º- Fica reconduzida a senhora Elionai Eleutério Farias, como Membro Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social-CRESS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de junho de 2007 a junho de 2009.

Art. 3º- Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de Julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº 022/07

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o § 1º do Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 01/06/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Elaine Pereira Freitas - Cargo Comissionado, referente ao exercício de 2007, que seriam gozadas no período de 02/07 a 01/08/2007.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 02 de julho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0176/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento com ônus do servidor Paulo Ronison Amorim de Souza, Superintendente de Turismo desta Fundação, a cidade de Porto Velho - RO, no período de 17 a 21 de junho de 2007, para participar da missão de mercado do "Projeto de Desenvolvimento do Turismo".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0181/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 1º/10 (Primeiro Décimo) de incorporação da gratificação de Secretária Executiva do Conselho Municipal e Defesa do Meio Ambiente, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, a servidora Elizabete Pimentel Trajano, Técnico L-4, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 01506, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0306/2006.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de Maio de 2007.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 21 de Junho de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0182/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria/PRESI nº 0149 de 17 de Maio de 2007, que designou os servidores desta Fundação, para comporem Comissão a fim de procederem Levantamento e Classificação dos bens Móveis Irrecuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial da FETEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Junho de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0183/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 88 da Lei nº 458/98, a servidora Suely Ruiz da Silva, Analista P-6, especialidade: Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 02171, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 2º Qüinqüênio, adquirido no período 24/04/1999 a 23/04/2004, a ser gozada a partir de 10/04/2007, conforme Processo nº 0146/2007.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de Abril de 2007.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 26 de Junho de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio [illegible] - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1711 - Telefax (95) 3623 - 2611

PORTARIA/PRESI N.º 0184/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Caroline Barroso da Silva, matrícula 00178, detentora do Cargo em Comissão de Assistente Setorial do Gabinete da Presidência desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2006, sustadas através da Portaria/PRESI nº 0064 de 05 de março de 2007, a serem gozadas no período de 27/06/2007 a 26/07/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de Junho de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0185/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a fração do 3º/10 (Terceiro Décimo) de incorporação da gratificação de Assessor de Reportagem da Assessoria de Imprensa, na forma do Parágrafo 2º Artigo 57 da Lei nº 458/98, ao servidor Ilto Reis da Rocha, Técnico F-3, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00127, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 0255/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de Junho de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 057/2007

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora KAIÇARA DIOROITE BORTOLINI - Procuradora Jurídica da EMHUR, relativas ao período aquisitivo de 2007 a serem gozadas no período de 02/07 a 31/07 do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 27 de junho de 2007.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 058/2007

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA REGINA RODRIGUES ARNDT - Chefe de Gabinete da Presidência da EMHUR, relativas ao período aquisitivo de 2007 a serem gozadas no período de 02/07 a 31/07 do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 27 de junho de 2007.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 059/07

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir ELLEN JANAINA LIMA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Apoio Técnico Operacional "C", para o Cargo de Apoio Técnico Operacional "B" da EMHUR, com efeito retroativo a 01.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, Boa Vista/RR 27 de junho de 2007.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 060/2007

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, por extrema necessidade de serviços, o período de férias referente ao exercício de 2007 da servidora KAIÇARA DIOROITE BORTOLINI, prevista para 02/07 a 31/07/2007, para uma data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 01 de julho de 2007.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 061/2007

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, por extrema necessidade de serviços, o período de férias referente ao exercício de 2007 da servidora MARIA REGINA RODRIGUES ARNDT, prevista para 02/07 a 31/07/2007, para uma data a ser definida posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 02 de julho de 2007.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº 005/07 -PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Inciso IV do Art. 6º da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 21, Inciso II e Art.22 da Lei Municipal nº. 812, de 22 de Setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para HOSANA DE SOUZA BATISTA, filha do ex-servidor público municipal MIGUEL DE FREITAS BATISTA, Cargo: Guarda Municipal C-03, Especialidade: Guarda Municipal 1ª Classe, Matricula 02017, falecido em 27 de maio de 2007, conforme Processo nº.1052/ 2007/ SMAG/ vol. .1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 02 de julho de 2007.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
e Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 255/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 3ª Classe JOSÉ IRAN DE ASSIS, Conforme processo nº 001/2007, da Comissão de Sindicância da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, por ter sido encontrado desatento no posto de serviço, conforme o Art. 17, nº 34, combinado com o Art. 15, inciso II. Atenuante do inciso I do Art. 42, do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 03 (três) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 28 de Junho de 2007

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 256/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 3ª Classe JOSÉ IRAN DE ASSIS, Conforme processo nº 002/2006, da Comissão de Sindicância da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, por usar de força desnecessária do exercício de suas funções. Enquadrou-se no Art. 19 do nº 06 da Lei 458/98, com atenuante do inciso II do Art. 42, em relevância aos bons serviços prestados, tudo do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão GRAVE, fica suspenso por 10 (dez) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 28 de Junho de 2007

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 257/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe ADEMIR MARCONDES DE OLIVEIRA, conforme relatório final da Comissão de Sindicância da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, por não ter o devido zelo com o material sob a sua responsabilidade, levando ao extravio. Enquadrou-se no Art. 116 inciso IX da Lei 458/98 com Art. 18 nº 10, B do Decreto nº 168/E de 19 de julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 10 (dez) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 28 de Junho de 2007

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 258/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, as férias da Servidora Tatiane Magalhães Mendes, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, matrícula 42388/PMBV, referente ao exercício de 2007, que seriam gozadas 01.07.07 a 31.07.07, a serem gozadas em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2007.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 02 de Julho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 259/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais, e

Tendo em vista conclusão a que chegou a Comissão encarregada pela apuração dos fatos denunciados determinado pela Portaria nº 144/07-SMST datada de 11 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 1946, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o parecer nº 038/07-Corregedoria/SMST, apresentado pela Corregedora da SMST e determinar o arquivamento dos autos.

Art. 2º - Determinar à Superintendência da Guarda Municipal que dê ciência ao interessado, após a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Município, remetendo a documentação para arquivo na pasta funcional do servidor na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Destituir a Comissão de Sindicância determinada pela Portaria nº 144/07-SMST de 11 de abril de 2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 03 de julho de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PORTARIA Nº. 0036/07-GAB-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 0285/2007 - PGMU, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Empresa MARCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ FELIPE SANTOS GONÇALVES DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL**, Matricula 42531 da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas para fiscalizar a execução disposto no Contrato 0285/2007 /PGMU. Processo 29/2007/SMGA/vol.1

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 02 de Julho de 2007.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal da - SMGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PORTARIA Nº. 0037/07-GAB-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na nota de Empenho 001273, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Empresa J.P.R. de Souza - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Encarnação Alves Velho, **ASSESSOR 4**, Matricula 42914 da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas para fiscalizar a execução disposto na nota de Empenho 001273 datado de 22 / 06 /07. Processo 33/2007/SMGA/vol.1

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 03 de Julho de 2007.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal da - SMGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1926, do dia 13 de março de 2007, foi publicada a Portaria nº 0064/2007.

Onde se lê: Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias da servidora Caroline Barroso da Silva, matrícula 00178, detentora do Cargo em Comissão de Assistente Setorial do Gabinete da Presidência desta Fundação, referente ao exercício de 2007, as quais seriam desfrutadas no período de 05/03/2007 a 03/04/2007, podendo a mesma usufruí-las em data a ser definida posteriormente.

Leia-se: Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços as férias da servidora Caroline Barroso da Silva, matrícula 00178, detentora do Cargo em Comissão de Assistente Setorial do Gabinete da Presidência desta Fundação, referente ao exercício de 2006, as quais seriam desfrutadas no período de 05/03/2007 a 03/04/2007, podendo a mesma usufruí-las em data a ser definida posteriormente.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

C O N V O C A Ç Ã O

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA, em nome do seu Presidente, Sr. LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MIGLIORIN, CONVOCA todas as representações da sociedade civil, com atuação nas áreas de Desenvolvimento Urbano com participação Popular e Justiça Social e Gestão Democrática das Cidades, para apresentar documentos para o processo de validação, que irá compor a Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, dentre as quais devem constar representantes dos seguimentos: Movimentos Sociais e Populares; Trabalhadores por suas Entidades Sindicais; Empresários relacionados à produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano; Entidades Profissionais, Acadêmicos e de pesquisas; Conselhos Profissionais; Ong´s com atuação na área de Desenvolvimento Urbano, Planejamento Territorial, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.
A validação ocorrerá nos dias 04, 05, 06 e 10 de julho de 2007, no horário das 14 às 17 horas, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, av. ville roy, 3506 - bairro Aparecida/Boa Vista/RR.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 055/07-SMDS
MODALIDADE: CONVITE Nº. 0152/07
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Camisetas), a fim de atender as atividades diárias do Projeto Meninos do Dedo Verde.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR a empresa MERCADO COM. DE ESPORTES LTDA, e HABILITAR as empresas MENDES e ALVES LTDA, ARMARINHO RIO BRANCO LTDA, R. A. OLIVEIRA-ME, MARCA COM. E REP. LTDA e MARTINS E SILVA LTDA-ME, por atenderem os dispositivos do Edital do Convite nº 0152/07. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 055/07-SMDS, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0707/07-SMAG
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM PEQUENOS REPAROS NA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS, E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, A SEREM EXECUTADOS NO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base na documentação analisada, INABILITAR as empresas SAN SERV. COM. E REP. LTDA, J. L. SERV. LTDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA e CONSTRUTORA ALVES LTDA, por não atenderem as exigências editalícias, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação pelas empresas inabilitadas, conforme autoriza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0707/07-SMAG à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 044/07-SMDS
MODALIDADE: CONVITE nº 127/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que após término do prazo recursal, sem que houvesse interposição de recurso, fica marcada a sessão pública para abertura da proposta de preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 09:30 horas do dia 11 de julho de 2007, na sala de reunião desta CPL.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0138/2007
Processo 041/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 041/2007-SMOU - Convite nº 0138/2007, tendo como objeto: Fornecimento e instalação de matérias para atender a 2ª etapa da Praça das Artes no Município de Boa Vista-RR, em favor da empresa: M3 COMUNICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 71.324,82 (setenta e um mil trezentos e vinte quatro reais e oitenta e dois centavos),por apresentar Menor Preço Global.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 093/2007
Processo 027/2007-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2007-SMGA - Convite nº 093/2007, tendo como obj Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, caminhão toco, com capacidade de 8.000 Kg, de carroceria de madeira e em perfeito estado de conservação para atender as necessidades da Gestão de assuntos Indígenas, sem motorista. Em favor do senhor JANDIR SALVADORI, pelo valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) pelo período de 06 (seis) meses. Por apresentar o menor preço global.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

FALE COM A PREFEITURA:
LIGUE 156.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

DENUNCIE A PESCA PREDATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE PIRACEMA. LIGUE 3624-4451, 3623-1708, 153 OU 156.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

EDUCAÇÃO REFORÇADA BOA VISTA GANHARÁ MAIS DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.



PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA



BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

[illegible]